

# Os objetivos para o Brasil, selecionados e validados pelos parceiros-chave, incluem:

## 1 Aumento do conhecimento sobre trabalho forçado entre atores-chave no Brasil

### 1.1 Dados e estudos sobre trabalho forçado disponíveis:

**Resultado 1.1.1:** Indicadores sobre trabalho forçado melhorados.

**Resultado 1.1.2:** Mecanismos de coleta de dados sobre trabalho forçado melhorados.

**Resultado 1.1.3:** Metodologia de estimativas do trabalho forçado desenvolvida.

O projeto promoverá junto à CONATRAE o desenvolvimento de indicadores, visando avançar na quantidade de pesquisas e estudos que são produzidos sobre o tema. Objetiva-se, também, o aperfeiçoamento dos mecanismos de coleta de dados, através da uniformização dos padrões de coleta nas várias instituições que lidam com a temática. Através de sua cooperação técnica, o Projeto auxiliará no aperfeiçoamento dessa metodologia.

### 1.2: Conscientização sobre trabalho forçado, incluindo aspectos de idade, gênero e raça promovida:

**Resultado 1.2.1:** Estratégia de comunicação implementada.

**Resultado 1.2.2:** Boas práticas brasileiras no combate ao trabalho forçado identificadas, sistematizadas e disseminadas.

O Projeto tem como objetivo promover uma estratégia de sensibilização dos principais atores sociais envolvidos com o tema, proporcionando assim um maior conhecimento sobre os fatores políticos, sociais e econômicos que levam à existência do crime. O Projeto atuará na identificação e validação de boas práticas, promovendo sua sistematização e disseminação.

## 2 Aumento do diálogo social e da capacidade institucional para a implementação de políticas públicas para erradicar o trabalho forçado no Brasil, em nível nacional e estadual.

### 2.1 Grupos de diálogo social fortalecidos:

**Resultado 2.1.1:** Capacidade técnica da CONATRAE reforçada.

**Resultado 2.1.2:** Capacidade técnica de COETRAEs reforçada.

O Projeto atuará junto à CONATRAE para desenvolver uma metodologia que facilite a gestão e, assim, viabilize o alcance das metas estabelecidas no Plano. Também impulsionará mecanismos que favoreçam o diálogo e o intercâmbio de experiências entre os três níveis de governo (federal, estadual e municipal), visando o fortalecimento das capacidades das comissões nacional e estaduais.

### 2.2 Participação das organizações de trabalhadores no combate ao trabalho forçado aumentada:

**Resultado 2.2.1:** Participação de organizações de trabalhadores na CONATRAE aumentada.

**Resultado 2.2.2:** Capacidade de representantes sindicais para combater o trabalho forçado aumentada.

Através do Projeto, visa-se fortalecer o compromisso das organizações de trabalhadores com a erradicação do trabalho forçado, bem como as relações entre essas organizações e as comissões nacional e estaduais.

## 3 Aumento do engajamento do setor privado e de organização de empregadores no combate ao trabalho forçado no Brasil.

### 3.1 Sustentabilidade do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo melhorada:

**Resultado 3.1.1:** Instituto Pacto Nacional desenvolvido, registrado e em funcionamento.

**Resultado 3.1.2:** Nova estrutura do Pacto fortalecida.

O Projeto apoiará o atual Comitê Gestor do Pacto Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo para o alcance das seguintes metas: reestruturação do atual modelo para um Instituto com personalidade jurídica própria e independente; atingir sustentabilidade financeira; promover uma representação efetiva de setores relevantes na estrutura de governança do Pacto; fortalecer os mecanismos de monitoramento, incluindo o desenvolvimento de indicadores que mensurem o cumprimento dos compromissos do Pacto.

### 3.2 Empresas sustentáveis e cadeias produtivas fortalecidas para combater o trabalho forçado:

**Resultado 3.2.1:** Informação sobre como as empresas estão lidando com o trabalho forçado em suas cadeias produtivas disponível.

**Resultado 3.2.2:** Conhecimento de organizações de empregadores sobre o trabalho forçado melhorado.

O Projeto atuará em setores e estados chave na promoção de políticas que incentivem cadeias produtivas livres de trabalho forçado. Além disso, objetiva-se fortalecer parcerias entre o Estado e organizações de empregadores para promover a inclusão de trabalhadores resgatados no mercado de trabalho. O Projeto também irá contribuir para a sensibilização de organizações de empregadores por meio de um seminário com o Sistema "S" para discutir seus respectivos papéis e responsabilidades no combate ao trabalho forçado. Por fim, será oferecido treinamento para entidades patronais, bem como apoio a programas de assistências às vítimas.

## 4 Redução da vulnerabilidade socioeconômica de grupos suscetíveis ao trabalho forçado na área de intervenção do Projeto.

### 4.1 Programa Ação Integrada fortalecido como uma intervenção de meios de vida:

**Resultado 4.1.1:** Programa Ação Integrada no Mato Grosso melhorado e consolidado.

**Resultado 4.1.2:** Programa Ação Integrada adaptado em estados selecionados.

O Projeto incentivará programas e políticas que atuem no oferecimento de capacitação para o trabalho, através de treinamentos e orientação vocacional e, posteriormente, na inclusão econômica. Assim, a partir do Programa "Movimento Ação Integrada", que teve sua fase piloto iniciada no estado do Mato Grosso, o Projeto buscará seu fortalecimento e possível replicação em outros estados. No final do Projeto, será conduzido um estudo para medir a eficácia da replicabilidade do modelo de intervenção.

# Os objetivos para o Peru, selecionados e validados pelos parceiros-chave, incluem:

## 5 Melhoria das políticas de combate ao trabalho forçado no Peru.

### 5.1 Base de conhecimento sobre o trabalho forçado aumentada:

**Resultado 5.1.1:** Estudos produzidos e dados disponíveis sobre trabalho forçado.

**Resultado 5.1.2:** Estratégia de comunicação desenvolvida e implementada.

O Projeto prestará cooperação técnica para desenvolver uma estratégia de comunicação visando a sensibilização dos atores sociais chave, bem como auxiliará na produção de dados e estatísticas confiáveis para fins de diagnóstico do problema. Além disso, o Projeto apoiará no desenvolvimento ou melhoria de um sistema que registre vítimas de trabalho forçado e também na produção de estudos, especialmente em relação à presença do crime em cadeias produtivas.

### 5.2 Capacidade institucional e diálogo social no Peru melhorados:

**Resultado 5.2.1:** Comissões Nacionais e Regionais de Combate ao Trabalho Forçado fortalecidas.

**Resultado 5.2.2:** Mecanismos de aplicação da lei, prevenção e assistência às vítimas melhorados.

Atualmente, o quadro administrativo e legal existente no Peru requer aperfeiçoamento, de forma a viabilizar uma maior capacidade da fiscalização através da inspeção do trabalho, um aumento da apresentação de denúncias e a consequente aplicação da lei visando à coibição do crime. Assim, o Projeto apoiará no fortalecimento desses mecanismos, bem como na melhoria de modelos de assistência às vítimas, de forma a mitigar as possibilidades de reincidência.

### 5.3 Um programa de intercâmbio de boas práticas entre Brasil e Peru promovido por meio de mecanismos de cooperação horizontal:

**Resultado 5.3.1:** Mecanismo de intercâmbio desenvolvido entre CONATRAE e CNLCTF.

O Projeto viabilizará um intercâmbio de boas práticas entre a Comissão Peruana e a Brasileira, visando o aumento da capacidade institucional da primeira. Além disso, foram identificadas outras boas práticas brasileiras, que serão potencialmente objeto de adaptação no Peru.

**Duração do Projeto:** dezembro de 2012 a dezembro de 2016 (fase preparatória: dezembro de 2012 a março de 2014).

Desde 1995, quando o Brasil oficialmente reconheceu a existência de trabalho forçado, constante progresso tem sido feito para a eliminação deste crime, como observado nos Relatórios Globais da OIT nos anos de 2005 e 2009 (“Aliança Global contra Trabalho Forçado” e o “Custo da Coerção”). Entre 1995 e 2013, mais de 45.000 trabalhadores foram resgatados pelos Grupos Especiais de Fiscalização Móvel (GEFM) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de condições de trabalho “análogas à escravidão”, conforme definido no Código Penal Brasileiro.

Em 2003, o governo renovou seu compromisso para eliminar o trabalho forçado através do lançamento do I Plano para Erradicação do Trabalho Escravo (que teve sua segunda edição lançada em 2008). Em mais de 18 anos de experiência, o Brasil tem desenvolvido instrumentos e mecanismos criativos, estrutura institucional e uma base de conhecimento, práticas que são internacionalmente reconhecidas no combate ao trabalho forçado. Entretanto, os desafios persistem, pois o número de vítimas resgatadas continua alto no país. É importante que a atual base de conhecimento seja ampliada, as políticas e estruturas institucionais de enfrentamento ao crime sejam fortalecidas, e programas de assistência às vítimas sejam criados e disseminados para que o Brasil possa erradicar o problema.

Desde 2006, o Peru vem requisitando o apoio da OIT para desenvolver estratégias e políticas de combate ao trabalho forçado. O país, que reconhece a existência do crime em todo seu território, tem buscado fortalecer sua capacidade institucional. No ano de 2007, criou a Comissão Nacional de Luta contra o Trabalho Forçado. No mesmo ano, elaborou e lançou seu primeiro Plano Nacional de Luta contra do Trabalho Forçado, que foi reeditado e relançado, como segundo plano, em 2013. O país vem ainda buscando o aperfeiçoamento da legislação assim como o fortalecimento da capacidade da inspeção do trabalho.

Para que o Peru avance na luta contra o trabalho forçado, é importante que: a base de conhecimento do problema seja ampliada, sua capacidade institucional de enfrentar o problema seja fortalecida e que haja maior conscientização do crime perante todos os atores responsáveis pelo seu enfrentamento, incluindo a sociedade.

No momento atual, existe oportunidade de consolidar no Brasil a experiência singular de mais de 18 anos de combate ao trabalho forçado e de compartilhá-la por meio da Cooperação Sul-Sul com outros países, como o Peru, ajudando na aplicação e adaptação de boas práticas.

Em dezembro de 2012, a OIT firmou parceria com o Departamento de Trabalho dos Estados Unidos da América (USDOL), para a implementação de um projeto de cooperação técnica cuja proposta é fortalecer esforços para combater o trabalho forçado no Brasil e no Peru.

Importa destacar que este Projeto é fruto de debates e consultas realizadas com diferentes parceiros no Brasil e no Peru, que consensuaram em torno dos principais eixos estratégicos a serem conduzidos através da cooperação técnica da OIT, apresentados a seguir.



Departamento do  
Trabalho dos Estados  
Unidos da América



Organização  
Internacional  
do Trabalho

## Projeto “Consolidando e Disseminando Esforços para o Combate ao Trabalho Forçado no Brasil e no Peru”

“Financiamento para este material foi outorgado pelo Departamento do Trabalho dos Estados Unidos. Este material não reflete necessariamente as visões ou políticas do Departamento do Trabalho dos Estados Unidos, assim como nem a menção de marcas, produtos comerciais, ou organizações implicam endosso do Governo dos Estados Unidos”.